



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

Indústrias Poluentes ou de Grande Porte – Anexo 10

1. Mineração e correlatos;
2. Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - inclusive cerâmica;
3. Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos;
4. Produção de ferro gusa;
5. Produção e/ou fundição de ferro e aço em forma primária;
6. Produção de ferro-ligas em formas primárias;
7. Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias;
8. Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias - inclusive de metais preciosos;
9. Indústria de papel, de celulose e correlatos;
10. Indústria de borracha e correlatos;
11. Beneficiamento de borracha natural;
12. Vulcanização e recondicionamento de pneumáticos;
13. Curtimento, secagem e salga de couros e peles, inclusive subprodutos;
14. Fabricação de combustíveis e lubrificantes (gasolina, querosene, óleo combustível, gás liqüefeito de petróleo, óleos lubrificantes, etc.);
15. Fabricação de materiais petroquímicos básicos e de produtos petroquímicos e intermediários - exclusive produtos finais;
16. Fabricação de produtos derivados de destilação do carvão-de-pedra;
17. Fabricação de gás de hulha e nafta;
18. Usina de asfalto;
19. Sintetização ou pelletização de carvão-de-pedra e de coque não ligadas à extração;
20. Fabricação de graxas lubrificantes, cera, parafina, vaselina, coque de petróleo e outros derivados de petróleo;
21. Produção de óleos, gorduras, ceras vegetais e óleos animais em bruto, essências vegetais e outros da destilação de madeira, exclusive refinação de produtos alimentares;
22. Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia, inclusive subprodutos, com ou sem a emissão de efluentes líquidos;
23. Fabricação de resinas de fibras e de fios artificiais e de borracha e látex sintéticos;
24. Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos inclusive mesclas;
25. Fabricação de preparados para limpeza e polimentos, desinfetantes, inseticidas, germicidas, fungicidas e defensivos agrícolas;
26. Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes e secantes;
27. Fabricação de adubos e fertilizantes e corretivos do solo;
28. Acabamento de fios e tecidos, não processado, em ligações e tecelagens;
29. Moagem de trigo;
30. Fabricação de café e mate solúveis;
31. Fabricação de produtos de milho, inclusive óleos;
32. Fabricação de produtos de mandioca;
33. Fabricação de farinhas diversas;
34. Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares de origem vegetal;
35. Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, preparação de especiarias e condimentos e fabricação de doces – exclusive preparados caseiros artesanais ou de confeitaria;
36. Abate de animais;
37. Refinação e moagem de açúcar;
38. Refinação, preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gordura de origem animal destinadas à alimentação;
39. Preparação de sal de cozinha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

40. Fabricação de vinhos;
41. Fabricação de cervejas, chopes e malte;
42. Fabricação de bebidas não alcoólicas;
43. Destilação de álcool;
44. Preparação de fumo;
45. Fabricação de cigarros;
46. Fabricação de charutos e cigarrilhas;
47. Produção de banha;
48. Preparação do pescado e fabricação de conservas do pescado;
49. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, com ou sem a emissão de efluentes líquidos;
50. Fabricação de açúcar natural;
51. Fabricação de cal ou cimento;
52. Usina de argamassas ou concreto;
53. Fabricação de peças, ornatos e artefatos de cimento;
54. Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e artigos pirotécnicos;
55. Fabricação de fósforos de segurança;
56. Fabricação de solventes;
57. Fabricação de gelo, usando amônia;
58. Fabricação de rações balanceadas e alimentos para animais, inclusive farinhas de carnes, sangue, osso e peixe;
59. Fabricação de gás;
60. Saneamento e limpeza urbana: incineração de lixo, usinas de compostagem, etc.;

Nota 1 - Poderão ser excluídas da listagem, independentemente do seu tipo de atividade os estabelecimentos industriais nos quais não seja processada qualquer operação de fabricação, mas apenas montagem.

Nota 2 - Ficarão enquadrados na listagem os estabelecimentos industriais que liberarem ou utilizarem gases e/ou vapores que possam, mesmo acidentalmente, colocar em risco a saúde. O risco à saúde pública será verificado em função da substância, da qualidade de gás e ou vapores que possam ser liberados e da microlocalização do estabelecimento industrial.

Ourinhos, 26 de julho de 2007.

TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal